

DESPACHO

Processo: 341/20-DG/MP - SEI 29.0001.0112413.2020-78

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Arrolamento de bens patrimoniais inservíveis à Instituição

1. ACOLHO a manifestação do Departamento de Administração.

2. À vista dos elementos constantes dos autos, no uso das atribuições a mim conferidas, com fulcro no artigo 17, II, "a", da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e artigo 13º da Resolução nº 1180/19-PGJ, de 21 de novembro de 2019, e com observância às disposições contidas no Edital de Doação de Bens nº 02/2021, **AUTORIZO** a doação, ao Órgão Público Municipal do Estado de São Paulo que manifestou interesse em bens arrolados nestes autos, com entrega mediante recibo, na seguinte conformidade:

2.1 - Lote 01 em favor do **Fundo Social de Solidariedade do Município de Martinópolis - SP.**

3. À Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Presidente Prudente e Araçatuba, por intermédio do Departamento de Administração, para as medidas pertinentes.

Diretoria Geral,

MICHEL BETENJANE ROMANO

Promotor de Justiça

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Michel Betenjane Romano, Diretor-Geral**, em



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **2192126** e o código CRC **D7C69DBD**.
